



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



PROJETO DE LEI N.º 061, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL
DE VICTOR GRAEFF - RS
Protocolo nº 421/2022

07 NOV. 2022

11 h 02 min.

Proibido

Altera dispositivos da Lei n.º 1.392 de 14 de março de 2012, extingue cargos do Quadro de Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Poder Executivo, altera o padrão remuneratório do cargo de Assessor do Prefeito Municipal e dá outras providências.

Art. 1.º Ficam extintos os cargos do Quadro de Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Poder Executivo de 01 (um) Assessor do Prefeito Municipal e 02 (dois) assessor do Vice-Prefeito Municipal, alterando as disposições do art. 11 da Lei n.º 1392, de 14 de março de 2012, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. (...)

Número de Cargos	Categoria Funcional	Forma de Provimento	Padrão de Vencimento
06	Secretário	CC ou FG	Subsídio
01	Assessor do Prefeito Municipal	CC ou FG	05
01	Procurador Geral	CC ou FG	04
06	Assessor do Secretário	CC ou FG	01
14	Chefe de Departamento	CC ou FG	02
01	Diretor de Obras	CC ou FG	04

Art. 2.º Fica alterada a redação do art. 12, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Fica estabelecido o vencimento básico dos cargos de provimento em comissão, além da remuneração paga pelo exercício de função gratificada do Plano de Cargos em Comissão e de Funções Gratificadas, na forma estabelecida na tabela abaixo.

Tabelas de Cargos, Números de Cargos e Vencimentos para DCA/CC E FG

Padrão	Cargos	Nº de Cargos	FG	Vencimento	% FG	% Vencimento
1	Assessor do Secretário	6	R\$ 331,04	R\$ 1.794,63	R\$ 406,16	R\$ 2.030,80
2	Chefe de Departamento	14	R\$ 484,17	R\$ 2.420,92	R\$ 547,89	R\$ 2.739,51
4	Procurador Geral	1	R\$ 818,30	R\$ 4.091,50	R\$ 925,99	R\$ 4.629,94
4	Diretor de Obras	1	R\$ 818,30	R\$ 4.091,50	R\$ 925,99	R\$ 4.626,94
5	Assessor do Prefeito Municipal	1	R\$ 1.239,95	R\$ 6.199,20	R\$ 1.213,96	R\$ 6.069,79

Tabela de Subsídio para Secretários

Cargo	Subsídio	%	
Secretário Mun. de Administração e Fazenda	R\$ 5.273,71	R\$ 5.509,97	R\$ 6.069,79
Secretário Mun. de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento	R\$ 5.273,71	R\$ 5.509,97	R\$ 6.069,79
Secretário Mun. de Saúde e Assistência Social	R\$ 5.273,71	R\$ 5.509,97	R\$ 6.069,79
Secretário Mun. De Obras e Trânsito	R\$ 5.273,71	R\$ 5.509,97	R\$ 6.069,79
Secretário Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	R\$ 5.273,71	R\$ 5.509,97	R\$ 6.069,79



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



Fe.002
8

"Mais trabalho, novas realizações"
ADM 2021-2024

Secretário Mun. do Meio Ambiente	R\$ 5.273,71	R\$ 5.509,97	R\$ 6.069,79
----------------------------------	--------------	--------------	--------------

Art. 3º. Fica revogado o anexo II da Lei n.º 1392, de 2012.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, aos 07 dias de novembro de
2022.


LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 061/2022.
REGIME: ORDINÁRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Prezado Senhor Presidente,
Prezados(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Apraz-nos cumprimenta-los, oportunidade pela qual nos dirigimos a esta egrégia casa legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei, que objetiva a alteração no art. 11, da Lei nº 1.392 de 14 de março de 2012, com a extinção dos cargos do Quadro de Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Poder Executivo de 01 (um) Assessor do Prefeito Municipal e 02 (dois) assessores do Vice-Prefeito Municipal, além disso, alterar-se-á o valor de vencimento remuneratório do cargo de Assessor do Prefeito.

A extinção dos cargos de assessor do vice-prefeito, propiciará uma economia anual de **R\$ 114.453,98** (cento e quatorze mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), já a extinção de 1 (um) cargo de assessor do prefeito municipal, desonera os cofres públicos em **R\$ 113.825,55** (cento e treze mil e oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Ademais com a alteração do padrão de vencimento do cargo de Assessor do Prefeito de R\$ 7.015,01, (sete mil e quinze reais e um centavo), para R\$ 6.069,79 (seis mil e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos) gera uma economia anual de **R\$ 15.337,14** (quinze mil e trezentos e trinta e sete reais e quatorze centavos).

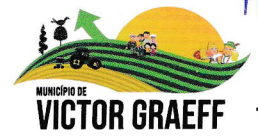
Com as alterações legislativas, no total, gerará uma economia de **R\$ 243.616,67** (duzentos e quarenta e três mil reais e seiscentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) anuais, valor este que poderá ser investido em prol da comunidade victorense.

Razão pela qual enviamos o presente Projeto de Lei para que seja levado à apreciação desta Casa Legislativa, na certeza de que após regular tramitação, será a final deliberado e aprovado na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF




"Mais trabalho, novas realizações"
ADM 2021-2024

Fe.004

devida forma regimental, permitindo que a Administração Pública adote políticas internas para promover a lotação de pessoal de acordo com as necessidades do serviço, e com melhor suporte administrativo e jurisdicional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 07 dias de novembro de 2022.


LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal